

## **EDITAL 01/2024/CMS -SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO SELO LILÁS**

### **CAPÍTULO I DO SELO LILÁS**

**1.0** O Selo LILÁS - tem por objetivo conhecer e divulgar práticas para a promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Município de Sobral.

**2.0** O edital de seleção 2024 do Selo Lilás levará em conta as empresas públicas e privadas que possuam práticas e desenvolvam ações que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:

**2.1** Incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;

**2.2** Estimular o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;

**2.3** Promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher;

**2.4** Promover uma maior divulgação dos direitos das mulheres e das principais leis de defesa e proteção dos direitos da mulher.

**3.0** A seleção das empresas será realizada pelo Poder Legislativo Sobralense através da Procuradoria Especial da Mulher, que será responsável por:

**I** - Avaliar as empresas candidatas com base nos critérios estabelecidos neste Decreto;

**II** - Emitir relação das empresas aptas a receberem o Selo Lilás;

**III** - Solicitar junto à Presidência da Câmara Municipal de Sobral a confecção dos selos; bem como a realização da solenidade de entrega do Selo Lilás no mês de agosto.

### **CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.0** Este Edital é destinado às empresas públicas e privadas interessadas que possuam práticas e desenvolvam ações que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:

**4.1** Enviar certidão negativa de regularidade fiscal e trabalhista por meio de certidões emitidas pelas esferas competentes.

**4.2** Apresentar o requerimento de interesse do Selo Lilás constante no Anexo I deste Edital.

**5.0** A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento de **dois ou mais** dos critérios a seguir elencados:

**I** - Capacitação dos funcionários para identificação e enfrentamento da violência de gênero;

**II** - Capacitação específica para os homens, sendo no mínimo um encontro anual, sobre os aspectos da violência contra as mulheres;

**III** - Implementação de canais de denúncia seguros e confidenciais para casos de violência contra a mulher;

**IV** - Apoio psicológico e jurídico às vítimas de violência, garantindo sua segurança e assistência integral;

**V** - Campanhas de conscientização sobre a violência de gênero dirigida aos funcionários e à sociedade em geral;

**VI** - Medidas de igualdade de gênero e promoção da equidade nas relações de trabalho;

**VII** - Participar das campanhas realizadas cuja temática seja combate à violência contra as mulheres.

**6.0** A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio do relatório das atividades desenvolvidas, constante no Anexo II deste Edital.

**6.1** O referido relatório deverá ser encaminhado munido de todas as atividades voltadas à mulher e suas devidas comprovações anexas, tais como: fotos, vídeos, notícias, atas ou qualquer outro meio de comprovação da ação.

### **CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO**

**7.0** As inscrições poderão ser realizadas no período de 07 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024, com o envio do requerimento que deverá ser enviada junto ao relatório de atividades e as certidões fiscais negativas, ao e-mail: [procuradoriamulher@camarasobral.ce.gov.br](mailto:procuradoriamulher@camarasobral.ce.gov.br) com o Assunto: "Inscrição Selo Lilás".

**8.0** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**9.0** As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação do recebimento da inscrição.

**10.0** Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações no relatório de atividades.

### **CAPÍTULO IV DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO**

**11.0** Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos que constam nesse edital que não observem os objetivos dispostos no item 2 deste Edital.

**12.0** O resultado da seleção das empresas será divulgado no site da Câmara Municipal de Sobral e no *Instagram* oficial da Procuradoria Especial da Mulher de Sobral.

**13.0** Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Procuradoria Especial da Mulher de Sobral com representantes das Empresas concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

## **CAPÍTULO V DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

**14.0** As empresas com práticas e ações selecionadas serão divulgadas publicamente no dia 12 de julho de 20224.

**15.0** A solenidade de entrega do Selo Lilás ocorrerá no mês de agosto. O local, data e o horário serão divulgados posteriormente.

**16.0** Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.0** As empresas cujas ações e práticas forem selecionadas, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

**18.0** Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico devidamente indicada na ficha de inscrição.

**19.0** A Procuradoria Especial da mulher de Sobral estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre o preenchimento da ficha de inscrição e do relatório das atividades, se necessário, através do e-mail: [procuradoriamulher@camarasobral.ce.gov.br](mailto:procuradoriamulher@camarasobral.ce.gov.br)

**20.0** Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, a Procuradoria especial da mulher de sobral junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral.

**ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO SELO LILÁS N°  
01/2024 - CMS**

**REQUERIMENTO DE INTERESSE – SELO LILÁS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SILÁS**

**PROPONENTE**

Empresa (Nome fantasia):

Nome social:

Atividade-fim:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

Categoria:

( ) Microempresa - ME

( ) Empresa de pequeno porte - EPP

( ) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIREL

( ) Empresa Limitada ou Sociedade Limitada - LTDA

Número de empregadas mulheres:

Número total de empregados:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Redes sociais/site:

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSCRIÇÃO**

Nome:

Telefone:

Assinatura:

